



MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE

Autógrafo 056/2025

Projeto de Lei 1669/2025

17/06/2025

SÚMULA: Dispõe sobre REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA ao Orçamento vigente por meio de REMANEJAMENTO, e dá outras providências.

O(a) Prefeito de SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SÃO FELIPE D'OESTE Estado de Rondônia, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA por meio de REMANEJAMENTO, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 80.000,00(oitenta mil reais)

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.

06.001.00.000.0000.0.000.

06.001.26.782.0008.2.012.

176 - 4.4.90.51.00.00 15000000

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E

SERVIÇOS PÚBLICOS

OBRAS E INSTALAÇÕES

80.000,00

Total Suplementação: 80.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.

03.001.00.000.0000.0.000.

03.001.04.122.0009.2.006.

37 - 3.3.90.93.00.00 15000000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

GABINETE DA SEMAF

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

80.000,00

Total Redução: 80.000,00

Artigo 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Leiza Maria Soares

Leiza Maria Soares
Presidente

Deivid Ronier Pauli

Deivid Ronier Pauli
1º Secretário